

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 167/94

DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.994.

Sancionado
Em 1º / 11 / 94

"CRIA CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

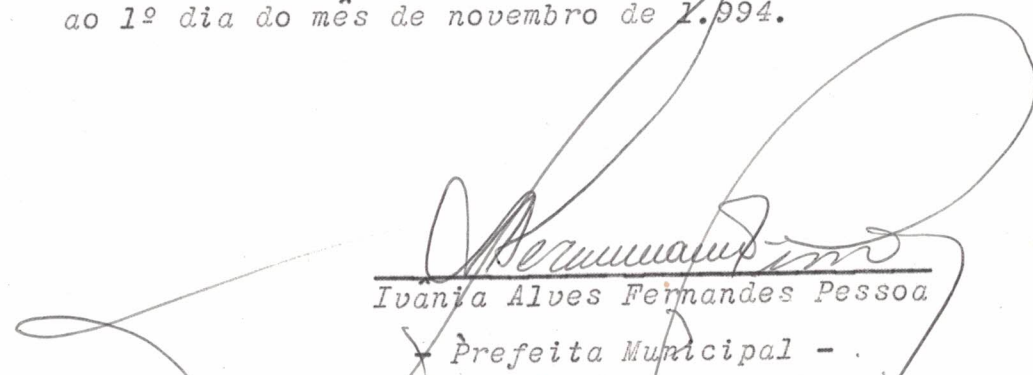
A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro do departamento de Obras e Serviços Gerais do Município, O1 cargo de Chefe do SAAE. (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), com o salário 'previsto para o símbolo D.A.S. III, de provimento em comissão.

Art. 2º - Fica autorizado à abertura de créditos especial ou suplementar, para fazer face às despesas inerentes a presente lei até o limite desta.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã,
ao 1º dia do mês de novembro de 1.994.


Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Prefeita Municipal -